

Lei nº 1.765/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 1.522.060,00 (hum milhão quinhentos e vinte e dois mil e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0201 Gabinete do Prefeito	
0412200012.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
319011 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 0001	R\$ 20.600,00
319013 Obrigações Patronais – 0002	R\$ 14.000,00
0202 – Departamento de Administração	
0412200012.003 – Manutenção das Atividades da Administração Municipal	
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - 0012	R\$ 100.000,00
319013 – Obrigações patronais - 0013	R\$ 28.000,00
0203 – Departamento de Finanças	
0412300012.007 – Manutenção das atividades do Departamento de Finanças	
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - 0037	R\$ 94.000,00
319013 – Obrigações patronais - 0038	R\$ 16.000,00
0412900012.008 – Manutenção do Setor de Arrecadação e Fiscalização	
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 0047	R\$ 65.000,00
319013 – Obrigações Patronais – 0048	R\$ 12.000,00
288460000.002 – Inativos e Pensionistas	
319001 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas - 0053	R\$ 19.000,00
319003 – Pensões – 0054	R\$ 7.000,00
020401 – Ensino Geral	
1212200032.009 – Manutenção do Departamento de Educação.	
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 0056	R\$ 35.000,00



1236600032.016 – Educação de Jovens e Adultos	
319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 0067	R\$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais – 0068	R\$ 7.200,00
020402 – Educação Infantil	
1236500032.011 – Manutenção da Creche Municipal	
319004 – Contratação por tempo determinado – 0071	R\$ 49.300,00
319011 – Vencimentos e vantagens fixas - 0072	R\$ 82.000,00
020403 – Ensino Fundamental	
1236100032.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	
319013 – Obrigações Patronais – 0089	R\$ 23.000,00
020406 – Desporto Amador	
2781200052.019 – Manutenção do Desporto Amador	
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 0117	R\$ 24.000,00
319013 – Obrigações Patronais - 0118	R\$ 7.000,00
020501 – fundo Municipal de Saúde	
1030100112.032 – Programa de Farmácia Básica	
319011- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil -0131	R\$ 30.000,00
1030200112.030 Manutenção do serviço de Saúde	
319013 – Obrigações Patronais - 0137	R\$ 54.000,00
020502 – Assistência a Saúde – Recursos Vinculados	
103010112.033 – Programa de Saúde da Família – PSF	
319004 – Contratação por tempo determinado – 0142 PSF	R\$ 314.000,00
103010112.035 – Programa agente Comunitário de Saúde – PACS	
319004 – Contratação por tempo determinado – 0143 PACS	R\$ 50.000,00
1030100112.038 – Programa Saúde Bucal – PSAUBU	
319004 – Contratação por tempo determinado – 0144 PSAUBU	R\$ 31.600,00
1030500112.021 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – EPCDOE	
319004 – Contratação por tempo determinado – 0149-BLVGS -	R\$ 14.360,00
020601 – Administração Geral	
0412200012.020 – Manutenção do Departamento de Obras	
319011 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil – 0153	R\$ 51.000,00
319013 – Obrigações Patronais - 0154	R\$ 12.000,00
020602 – Vias Urbanas	



1545100102.022 – Conservação das Vias Urbanas	
319013 – Obrigações Patronais - 0167	R\$ 2.000,00
020603 – Limpeza Pública	
1545200102.023 – Serviços de Limpeza Pública	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil – 0172	R\$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais 0173	R\$ 26.000,00
020606 Parques e Jardins	
1545100102.025 – Parques e Jardins	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil – 0187	R\$ 23.000,00
319013 – Obrigações Patronais 0188	R\$ 5.000,00
020702 – Serviço de Assistência Social	
0812200082.037 – Programa de Assistência Social	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil – 0214 AS.SOC	R\$ 120.000,00
319013 – Obrigações Patronais 0215 AS.SOC	R\$ 28.000,00
082430092.040- Manut. De Prog. Assist. A Criança e ao Adolescente	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física – 0228	R\$ 38.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito mencionado no art.1º, serão utilizadas a importância de R\$ 1.180.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil e sessenta reais), do superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 342.060,00 (trezentos e quarenta e dois mil e sessenta reais) de recursos provenientes da estimativa de excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2012.

Borda da Mata, 01 de agosto de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL